



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 3.431/2023  
Folhas 37  
Rubrica A

PROC. ADM. Nº 3.431/2023  
PROC. ADM. INICIAL Nº 2.206/2022

**1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 041/2022/PMP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP.**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, sediada na Rua Dez, nº 972, João Castelo, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 11.782.162/0001-45, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Frederico Araújo Lobato, portador da Cédula de Identidade nº 130677220003 e do CPF nº 004.090.503-93, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 19.541.608/0001-51, estabelecida na RUA 05, Nº 12, CONJUNTO NACIONAL I, CENTRO – CEP: 65.468-000, MATÕES DO NORTE-MA neste ato denominada CONTRATADA, representada por sua Representante Legal, senhor ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 642.429.193-87, portador do R.G. nº 065568196-5, neste ato denominada CONTRATADA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, acordam e justam firmar o termo de aditamento ao contrato, nos termos do art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO tem como objeto proceder à alteração na cláusula segunda do Contrato nº 041/2022/PMP, de 26 de abril de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1.** Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por mais 90 (noventa) dias ao contrato nº 041/2022 PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 27 de abril de 2023 até a data de 27 de julho de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

**3.1.** Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, e constam da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO;  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0318.2434.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

ANANIAS FERREIRA  
PAIVA  
NETO:64242919387  
Assinado de forma digital por ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO:64242919387  
Dados: 2023.04.25 11:07:21 -03'00"



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 02.411/2023  
Folhas 26  
Rubrica

4.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, § 1º, Inciso II, do da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo.

Pinheiro (MA), 25 de abril de 2023.

*Frederico Araújo Lobato*  
Secretário Municipal de Saúde  
Pinheiro-MA

Frederico Araújo Lobato  
Secretário Municipal de Saúde  
Contratante

ANANIAS FERREIRA PAIVA  
Assinado de forma digital por ANANIAS FERREIRA PAIVA  
NETO:64242919387  
Dados: 2023.04.25 11:07:38 -03'00'

IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP  
ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO  
Representante Legal  
Contratada

**Testemunhas:**

Nome: *Dociliane Siqueira* CPF nº 029.715.308-02

Nome: *[Signature]* CPF nº 006.868.133-28